



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 557, DE 7 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de comissão para acompanhamento das atividades do funcionário Ildevagno Caetano de Santana durante seu estágio probatório

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 31, inciso II c/c art. 90, ambos da Lei Orgânica do Município e art. 98, § 2º, inciso I, alínea “a” da Resolução nº 26, de 14 de janeiro de 1983 – Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO que o artigo 40 e seguintes da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, disciplina sobre o estágio probatório do funcionário nomeado em caráter efetivo;

CONSIDERANDO que o funcionário Ildevagno Caetano de Santana foi admitido aos quadros efetivos da Câmara Municipal de Santa Isabel em data de 16 de junho de 2023, para o cargo efetivo de Assistente Legislativo, e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade administrativa de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo funcionário durante o período de estágio probatório até o seu término em 15 de junho de 2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, a comissão formada pelas servidoras Márcia Valinhos de Lima Toledo, Edvana Fátima Holanda de Melo, Juraci Lopes e Rosana Barbosa Ultramar para desempenhar a função de orientadoras do funcionário Ildevagno Caetano de Santana, durante o seu período de estágio probatório, devendo, a cada 10 (dez) meses, apresentar relatórios em que atestará o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I- eficiência;
- II- idoneidade moral;
- III- aptidão;
- IV- disciplina;



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 557/2024 - fl. 2

V- assiduidade; e,

VI- dedicação ao serviço.

Art. 2º. Nos quatro meses que antecederem o término do estágio, a comissão apresentará informação reservada à (ao) Secretária (o) Administrativa (o) sobre o desempenho do funcionário sobre os requisitos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. De posse das informações, a(o) Secretária(o) remeterá à Mesa Diretora para julgamento, a conclusão apresentada pela comissão ou a defesa apresentada pelo orientado, decretando sua exoneração, se achar aconselhável, ou sua confirmação para permanência no serviço público.

Parágrafo único. Sobre a conclusão final, aplicar-se-ão às regras do artigo 42 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 7 de maio de 2024.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F7-799C-F66D-93B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 07/05/2024 11:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 07/05/2024 12:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/E1F7-799C-F66D-93B9>